



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ciriaco Capitalucci, Nº 181 - Bairro Palestina - CEP 37260-000 - Perdões - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1ª/PDS - COMARCA/PDS - V.ÚNICA - SEC

O EXMO. Sr. Dr. Renan Bueno Ribeiro da Comarca, Juiz de Direito da Comarca de Perdões, no exercício de suas atribuições, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições, no período de **05 de setembro de 2024 ao dia 24 de setembro de 2024**, para o exercício da função de **JURADO VOLUNTÁRIO** no ano de 2025 perante o Tribunal do Júri da Comarca de Perdões, nos termos deste Edital.

As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, pelo e-mail **pds1secretaria@tjmg.jus.br**, bastando informar o nome, a profissão, o endereço e o número de telefone, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto, CPF e comprovante de residência, **ou, pessoalmente**, na Secretaria do Fórum da Comarca de Perdões, situada na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 181, Centro, Perdões/MG. No ato da inscrição, os interessados deverão informar profissão e apresentar cópia do documento oficial de identidade, CPF, comprovante de residência recente e formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

Poderão se inscrever cidadãos residentes na Comarca de Perdões (Perdões e Cana Verde), devendo ser brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que não possuam antecedentes criminais (art. 436, CPP).

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns direitos são assegurados, tais como:

1- O exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral (art. 439, CPP), bem como constitui direito de preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária (art. 440, CPP);

2- Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri (art. 441, CPP);

3- É assegurada, a quem já tenha exercido efetivamente a função de jurado, a prisão especial, quando sujeito à prisão antes da condenação definitiva (art. 295, X, CPP).

A lista geral de jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de 2024 e divulgada em edital afixado à porta do Fórum, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia 10 de novembro de 2024, data de sua publicação definitiva.

Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum da Comarca de Perdões e será publicado no site do TJMG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em 03 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Cardoso Neves, Gerente de Secretaria**, em 04/09/2024, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bueno Ribeiro, Juiz(a) de Direito**, em 04/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20143759** e o código CRC **21344656**.